



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº  
078/2024/TJ/PA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E  
SPORTING CLUB RURÓPOLIS**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **SPORTING CLUBE RURÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.438.131/0001-20, com sede na Rua José Rodrigues da costa nº 342, Bairro: Centro, Rurópolis - PA, CEP: 68.020-095, neste ato representada, por sua Presidente **BRENO RODOLFO NASCIMENTO SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.XXX.XXX-68, portador da carteira de identidade nº 33XXXX2/PC/PA, residente e domiciliado em Rurópolis, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJP/PA-MEM-2023/11059 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-MEM-2023/11059  
RS

Página 1/4



TJPAPRO202402879V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 4/2024 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
1	Armário suspenso	Irrecuperável	179,00	179,00	14	17,80
1	Armário suspenso em MDF	Irrecuperável	155,00	155,00	14	15,41
3	Cadeira fixa	Recuperável	145,00	435,00	10	43,32
1	Cadeira secretária	Recuperável	230,00	230,00	10	22,91
8	Cadeira digitador	Recuperável	190,00	1.520,00	5	152,05
1	Cadeira diretor	Recuperável	250,00	250,00	5	25,01
1	Cadeira interlocutor	Recuperável	160,00	160,00	10	15,93
2	Arcondicionado	Recuperável	1.329,00	2.658,00	10	264,70
2	Armário de aço com 7 prateleiras	Ocioso	439,00	878,00	14	87,30
1	Fogão c/ 4 bocas	Ocioso	450,00	450,00	10	44,81
1	Mesa c/ 2 gavetas	Recuperável	289,00	289,00	14	28,74
2	Suporte p/ cpu em mdf	Ocioso	350,00	700,00	10	69,71
2	Armário suspenso	Ocioso	179,00	358,00	14	35,60
1	Cadeira presidente	Recuperável	350,00	350,00	5	35,01
1	Cadeira presidente	Irrecuperável	350,00	350,00	5	35,01
1	Cadeira secretária	Irrecuperável	230,00	230,00	10	22,91
2	Estante de aço com 6 lugares	Recuperável	155,00	310,00	10	30,87
1	Estante de aço	Ocioso	145,00	145,00	10	14,44
6	Longarina	Irrecuperável	594,00	3.564,00	14	354,39
1	Longarina	Antieconômico	594,00	594,00	14	59,06
1	Mesa c/ 3 gavetas	Antieconômico	305,00	305,00	14	30,33

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 4/2024 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
1	Mesa c/ 3 gavetas	Recuperável	305,00	305,00	14	30,33
1	Rack para computador	Recuperável	265,00	265,00	14	26,35
5	Suporte p/ cpu em mdf	Irrecuperável	350,00	1.750,00	10	174,28
<b>TOTAL</b>						<b>1.636,27</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 1.636,27 (mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2023/11059.

### CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste

TJPA-MEM-2023/11059  
RS

Página 2/4



TJPA-PRO202402879V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

**CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Belém, de de 2024.

**VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRENO RODOLFO NASCIMENTO SOARES  
Data: 10/07/2024 11:38:23-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**BRENO RODOLFO NASCIMENTO SOARES**  
SPORTING CLUBE RURÓPOLIS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

